Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°021, de 22 de novembro de 2012.

Institui no Poder Legislativo Municipal, distinção "Vereador Emérito".

ADILSON A. GUISSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mococa, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 21 de novembro de 2012, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n°022/2012, de autoria de Francisco Carlos Cândido, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica instituída a distinção "Vereador Emérito" a ser conferida no mês de outubro de cada ano a vereadores e ex-vereadores que tenham prestado relevantes serviços ao Poder Legislativo de Mococa.

Art. 2° - Qualquer parlamentar mocoquense, no exercício do seu mandato, poderá formalizar indicações de nomes ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° - Poderá, no máximo, ser conferida uma distinção de Vereador Emérito por ano.

Art. 4° - A distinção será concedida por deliberação de no mínimo 2/3 dos parlamentares no exercício de seus mandatos.

Art. 5° - A distinção será materializada pela outorga de diploma bem como a inauguração de fotografia do agraciado em galeria própria que neste ato também se institui.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1° Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2° Secretário